



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

DE, 12 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 091/2023

"Dispõe sobre a redução de carga horária de servidor efetivo, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BATALHA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e lei Municipal nº 497/1999;

Considerando, laudo emitido pelo Dr. Antônio Silva Filho – CRM/PI nº 3611 que atesta a necessidade da dispensa de um turno da servidora para acompanhar sua genitora, que encontra-se acometida de "enfermidade grave da coluna e otite degenerativa generalizada grave" com dificuldades para autocuidado, sendo necessária a presença da filha como cuidadora.

Considerando o teor da r. sentença proferida nos autos do processo 0800528-73.2018.8.18.0040 e número de identificador 40705299, que determinou a concessão de redução de carga horária à servidora **MARIA DE JESUS AMARAL TAVARES MELO**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARIA DE JESUS AMARAL TAVARES MELO**, portadora do CPF sob o 732.174.094-34, Professora, Classe C, Nível V, com carga horária de 40 horas semanais, a redução de carga horária para 20 horas semanais, conforme art. 110 da Lei Municipal 497/1999.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA, aos doze dias de maio do ano de dois mil e vinte e três (12.05.2023).


JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal